

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO PERNAMBUCO/ALAGOAS –
CREF12/PE-AL**

RESOLUÇÃO CREF12/PE-AL nº 017/2009

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral a ser utilizado pelo Conselho Regional de Educação Física 12ª Região Pernambuco e Alagoas- CREF12/PE-AL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª REGIÃO – CREF12/PE-AL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 40, inciso VII do CREF12/PE-AL e:

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 177/2009;

CONSIDERANDO o Art. 77 e Parágrafo único do Estatuto do CREF12/PE-AL e Parágrafo único do Art.125 do Estatuto do CONFEF, que dispõe sobre a publicidade dos atos emanados pelo CREF12/PE-AL;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF12/PE-AL, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, a ser utilizado, como norma do procedimento eleitoral, pelo Conselho Regional de Educação Física 12ª Região Pernambuco e Alagoas- CREF12/PE-AL, na eleição que realizar-se-á no dia 20 de outubro de 2009.

Art. 2º - Ressalta-se que a íntegra do Regimento Eleitoral, encontra-se disponível na página eletrônica do CREF12/PE-AL, qual seja, www.cref12.org

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de maio de 2009

Nadja Regueira Harrop
CREF 000288-G/PE
Presidenta